

BOLETIM 424

Brasília, 4 de setembro de 2017

FST lança nesta terça em Brasília o Movimento de Resistência ao desmonte da CLT e da Previdência

O Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), integrado pela CONTRICOM, lança amanhã, em Brasília, o 'Movimento Nacional de Resistência às Reformas: por um Brasil melhor', que terá um cronograma de ações em todo o País, encampadas pelas entidades filiadas às 22 Confederações que compõem o Fórum.

A plataforma do movimento será voltada para o esclarecimento, resistência e conscientização dos trabalhadores para os prejuízos decorrentes da aprovação da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017). Cada região terá agenda de trabalho distinta, para se adaptar às demandas locais das lutas dos trabalhadores.

O calendário de mobilizações será disponibilizado conforme definição dos dirigentes sindicais responsáveis pela coordenação dos cinco comitês que atuarão nos Estados.

Itens - Os pontos críticos como jornada, banco de horas, negociação, férias, terceirização, demissão, trabalho intermitente, trabalho insalubre para gestantes e mulheres em fase de amamentação, entre outros, serão amplamente discutidos junto aos trabalhadores.



Ato - O lançamento do movimento ocorrerá no auditório do Hotel Nacional, em Brasília, às 10 horas e contará com a presença de representantes de várias outras instituições como a ANPT, Anamatra, CNBB, OAB, DIEESE, DIAP, FDIS, entre outras.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Seminário debate impactos da reforma trabalhista

A Subcomissão Temporária do Senado Federal encarregada de elaborar o Estatuto do Trabalho vai promover um seminário para discutir o impacto da reforma trabalhista. O encontro acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro, às vésperas da entrada em vigor da nova legislação. O vice-presidente da subcomissão, senador Paulo Paim (PT-RS), informa que será divulgado um documento ao final do encontro explicando a reforma.

Fonte: Agência Senado



Centrais se reúnem hoje para definir ações de combate às reformas

A reforma trabalhista (Lei 13467/17), aprovada e sancionada por Temer em julho, começa a vigorar em novembro. Ao mesmo tempo, no Congresso Nacional, tramita a PEC 287/16 que trata da reforma da Previdência.

Diante desse cenário, CUT, Força Sindical, UGT, CTB, Nova Central e CSB se reúnem nesta segunda (4), a fim de avaliar e debater ações que serão adotadas para combater os ataques que o governo federal vem fazendo contra os trabalhadores.

Fonte: Agência Sindical

Temer diz que ainda acredita na aprovação da reforma da Previdência

O presidente Michel Temer disse neste sábado, em entrevista ao Jornal da Band, que acredita que o governo ainda vai conseguir colocar em pauta e aprovar a reforma da Previdência no Congresso Nacional.

De acordo com ele, os últimos 90 dias, apesar de "muito tumulto político", foram um período de notícias positivas na economia, como a criação de empregos e o crescimento do PIB, o Produto Interno Bruto. Como altera a Constituição, a proposta precisa ser aprovada em dois turnos, na

Câmara e no Senado, com alto quórum [308 deputados e 49 senadores].

Citando a vitória do governo em outros assuntos tratados pelo Planalto como reformas estruturais, como a emenda que institui um teto para os gastos públicos e a mudança de leis da CLT, a Consolidação das Leis do Trabalho, Temer disse estar disposto a levar adiante as alterações ao acesso à aposentadoria e, posteriormente, promover uma reforma tributária. "Penso que ainda vamos conseguir aprovar a reforma da Previdência", afirmou.

Temer está na China desde quinta-feira (31) e cumpre uma agenda que envolve encontros com investidores, empresários, o presidente Xi Jinping e a participação na 9ª Cúpula do Brics (grupo formado pelo Brasil, a Rússia, Índia, China e África do Sul).

Sobre a possível segunda denúncia contra ele, a ser oferecida pelo procurador-geral da República, o presidente disse não temer qualquer tipo de acusação. Segundo Temer, quem deve cuidar do assunto é o seu advogado.

"Eu não temo. Eu tenho absoluta convicção de que, se vier, será de uma absoluta singeleza, para não dizer uma inépcia tão grande. Eu não tenho nenhuma preocupação com qualquer hipótese de denúncia. Estou preocupado em levar o Brasil adiante, que é o que estamos fazendo", afirmou.

Na entrevista, Temer comentou também a relação do Brasil com os chineses. Segundo ele, a parceria dos dois países envolve não apenas a área comercial.

Fonte: Agência Brasil

MP que atualiza Código de Mineração define plano de trabalho nesta terça

A comissão mista formada para análise da medida provisória 790/2017 reúne-se nesta terça-feira (5) para definir o plano de trabalho. A MP atualiza o Código de Mineração (Decreto-lei 227/1967) e é complementar às MPs 789 e 791/2017, que tratam do mesmo tema. A comissão é presidida pela deputada Geovania de Sá (PSDB-SC) e tem como relator o senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA).

O texto da MP 790 altera vários pontos do Código de Mineração, entre eles, amplia o prazo para a realização de pesquisa mineral, que será de dois a quatro anos. Hoje é de um a três anos. O governo alega que esta e outras mudanças visam atualizar o código para reduzir a burocracia e estimular a atividade de exploração mineral.

Prorrogação do prazo - A pesquisa mineral é a primeira fase da atividade de exploração e tem como objetivo definir a jazida e o seu aproveitamento econômico. O prazo da pesquisa poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que o titular do direito comprove dificuldade de acesso à área ou não obtenção da licença ambiental por motivo alheio a ele.

A MP 790 determina que o titular poderá continuar os trabalhos, inclusive em campo, após o término da fase de pesquisa para o aproveitamento econômico da mina. Os dados obtidos pós-pesquisa terão que ser comunicados à agência reguladora.



A medida provisória estabelece também que o responsável poderá ser obrigado a apresentar, duas vezes por ano, relatório de progresso da pesquisa.

Outro ponto importante da norma é a previsão expressa da responsabilidade do minerador de recuperar as áreas ambientalmente degradadas e a obrigatoriedade de executar o plano de fechamento da mina, quando houver essa necessidade.

Desoneração de área - O texto estabelece um novo critério para as chamadas “áreas desoneradas”, que são aquelas que estavam ligadas a um direito de pesquisa ou exploração e tornaram-se disponíveis.

A redação proposta pelo governo determina que qualquer fase ou exigência não cumprida pelo titular do direito pode tornar a área disponível para disputa por meio de leilão eletrônico, no qual vence a oferta de maior valor.

Multas - Outra mudança é a ampliação do valor das multas aplicadas para quem desrespeitar as normas do Código de Mineração, que vai variar



de R\$ 2 mil a R\$ 30 milhões. Hoje, o teto é de R\$ 2,5 milhões, segundo o governo.

A MP prevê ainda três novos tipos de sanção: multa diária, suspensão temporária (parcial ou total) das atividades minerais e apreensão de minérios, bens e equipamentos. Foram mantidas as demais sanções (advertência, multa e caducidade do direito).

A reunião está marcada para as 14h30 e deve ocorrer na sala 15 da Ala senador Alexandre Costa.

Fonte: Agência Senado

Gilmar Mendes suspende processo sobre ultratividade de acordo coletivo

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes suspendeu um processo que tramitava no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região sobre ultratividade de acordo coletivo.

Contrariando decisão anterior do próprio Gilmar Mendes, que determinou a suspensão de todos os processos sobre o assunto, o TRT-9 manteve a validade de acordo coletivo com vigência expirada.

Diante desta decisão do TRT, a Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária ingressou com reclamação no STF alegando que ela estava em desconformidade com a liminar proferida pelo ministro Gilmar Mendes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 323.

Na ADPF, o ministro determinou a suspensão dos processos que discutem a possibilidade de incorporação, ao contrato

individual de trabalho, de cláusulas normativas pactuadas em acordos coletivos, nos termos da Súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ao julgar o pedido de liminar na reclamação, lembra que foi determinada a suspensão de todos os processos sobre o tema por entender que a mudança de posicionamento do TST na nova redação da Súmula 277 ocorreu “sem nenhuma base sólida, mas fundamentada apenas em suposta autorização advinda de mera alteração redacional de dispositivo constitucional”.

Segundo o ministro, no caso analisado o TRT aplicou o entendimento da Súmula 277 do TST, mesmo que não tenha feito isso expressamente. “Desse modo, numa análise preliminar, observo que o juízo reclamado, ao manter a validade de acordo coletivo com vigência expirada, assentando sua ultratividade, afrontou a decisão desta Corte na ADPF 323, a despeito da expressa determinação de suspensão dos seus efeitos.” *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF. Rcl 27.972*

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)